



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Luane Milanda Oliveira, 600 - Jd. Salete - Est. de São Paulo - CEP 18.190-000
Fone/Fax (15) 3281-7000 - www.aracoiba.sp.gov.br

PROTOCOLO

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO / COPROMISSÁRIO DE IMÓVEL E ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

DADOS DO REQUERENTE

NOME

RG

CPF

TEL.

E-MAIL

LOGRADOURO (rua, avenida, praça, travessa etc.)

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE / ESTADO

CEP

DADOS DO IMÓVEL

CADASTRO Nº

MATRÍCULA NO 2º CRIA Nº

LOGRADOURO (rua, avenida, praça, travessa etc.)

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE / ESTADO

CEP

DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO / COMPROMISSÁRIO

NOME

RG

CPF

TEL.

E-MAIL

LOGRADOURO (rua, avenida, praça, travessa etc.)

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE / ESTADO

CEP

NOVO ENDREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO (rua, avenida, praça, travessa etc.)

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE / ESTADO

CEP

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Declaro, ainda, ter ciência de que, caso não haja o título aquisitivo do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, a alteração requerida terá efeitos somente para incluir os dados do comprador apenas como compromissário no sistema imobiliário deste Município.

Araçoiaba da Serra, ____ de ____ de 20__

ASSINATURA DO REQUERENTE

ALTERAÇÃO DE NOME E ENDEREÇO

Procedimento administrativo que tem como objeto a alteração do nome do proprietário e/ou do compromissário do imóvel, assim como a alteração do endereço de correspondência nos sistemas da Prefeitura de Araçoiaba da Serra e no carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

REQUERIMENTO

Deverá o munícipe protocolar o pedido junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura, prestando as informações solicitadas e **anexando cópias** dos seguintes documentos:

1. Dados pessoais, número de telefone e endereço de e-mail;
2. **CÓPIA** do comprovante de endereço para correspondência;
3. **CÓPIA** da folha de rosto do carnê do IPTU do imóvel objeto da alteração;
4. **CÓPIA** autenticada por cartório de:
 - a) Contrato de Compra e Venda e de seus antecessores **ou**
 - b) Escritura de Compra e Venda **ou**
 - c) Matrícula atualizada, comprovando a sucessão na propriedade do imóvel;
5. **CÓPIA** do RG e CPF ou CNH do(s) comprador(es).

DOCUMENTO ANEXADO

- CÓPIA** da Matrícula (atualizada 30 dias) expedida pelo 2º cartório de Registro de Imóveis;
- CÓPIA** do Contrato de Compra e Venda; ou de Permuta; ou de Doação do imóvel;
- CÓPIA** do Contrato de Transmissão de Direitos Possessórios.

MATRÍCULA ATUALIZADA

O Artigo 188 da Lei Federal 6.015/73 determina: "Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes." Isto quer dizer que, caso o título venha a ser devolvido para cumprimento de exigências e se for reapresentado após o prazo de 30 (trinta) dias da emissão da matrícula, o protocolo será cancelado.

Conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, estamos admitindo a recepção de matrícula com a emissão datada de até 90 dias.